

## Terras de quilombos: paralisia, inércia e o avanço dos interesses ruralistas

### Comitê Quilombos

Coordenador: Aderval Costa Filho (UFMG)

Vice-Coordenação: Osvaldo Martins de Oliveira (UFES) e Raquel Mombelli (UFSC)

Alfredo Wagner Berno de Almeida (PNCSA-UEA/UFAM)

Ana Paula Comin Carvalho (UFRB)

Carlos Alexandre Barboza Plínio dos Santos (UnB)

Cíntia Beatriz Müller (UFBA)

Cynthia Carvalho Martins (UEMA)

Eliane Cantarino O'Dwyer (UFF)

Ilka Boaventura Leite (UFSC)

Ricardo Cid Fernandes (UFPR)

Rosa Elisabeth Acevedo Marin (UFPA)

Sandro José da Silva (UFES)

Sônia Regina Lourenço (UFMT)

Há mais de uma década estamos diante do impasse da titulação dos territórios quilombolas no país. Desde que o marco legal necessário à titulação foi consolidado com o artigo 68 da ADCT/CF/88 estas coletividades compostas com prevalência de negros enfrentam a resistência de órgãos de governo para efetivar a titulação de seus territórios. Esta realidade tem sido acompanhada pela antropologia brasileira que, antes mesmo desta consolidação jurídica, já realizava pesquisas tendo por interlocutoras comunidades negras rurais.

No processo de titulação, a participação do(a) antropólogo(a) ocorre ao longo do procedimento administrativo realizado pelo Instituto Brasileiro de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), com a elaboração do Relatório Antropológico. Tal documento, longe de ser um atestado de identidade, forma autoritária de conferir ou restringir o acesso à autoatribuição, busca descrever os processos que levam coletividades ao reconhecimento identitário e à luta por direitos territoriais e socioculturais.

Na produção do Relatório Antropológico tem sido levado em conta o histórico do grupo e a luta pela manutenção do território, sua organização social e política e os conflitos vivenciados, as formas de classificação e uso de recursos naturais e simbólicos, seus saberes e fazeres próprios em termos de produção e de reprodução social, sua religiosidade e elementos culturais, apresentando por fim, a proposta de delimitação territorial.

É patente na produção de tais peças técnico-científicas a necessidade de intenso diálogo com os membros das comunidades, inclusive com suas lideranças reconhecidas, de forma a referendar e justificar cada porção do território delimitado, bem como mapear o campo das relações em jogo,

elencando os diferentes atores e interesses envolvidos, no sentido de explicitar a natureza social e situacional dos resultados.

Preocupa-nos e temos denunciado, particularmente, no que tange à elaboração de Relatórios Antropológicos de identificação e delimitação territorial, práticas administrativas que podem comprometer a excelência dos resultados, a exemplo de pregões por menor preço do INCRA, subcontratação de profissionais sem qualificação adequada, prazos que não atendem às etapas necessárias ao trabalho de campo e à escrita etnográfica, interferências políticas de agentes governamentais e de interesses privados nos trabalhos.

Com a forma atual de inserção do país na economia global, o caráter desenvolvimentista e a colonialidade da atuação governamental, os conflitos gerados pela invasão de territórios e comprometimento de modos de vida das comunidades quilombolas (também dos povos indígenas e das comunidades tradicionais), bem como com a revisão dos marcos regulatórios florestal, mineral, hídrico, energético, ambiental e fundiário do estado brasileiro consideramos que temos vivido tempos de retrocesso nos direitos reconhecidos pela Constituição Federal de 1988 e compromissos assumidos pelo Brasil a partir de tratados e Convenções Internacionais.

E é por participar da elaboração de tais relatórios que, atualmente, a antropologia se encontra sob severas críticas, politicamente posicionadas. Críticas que, baseadas na ideologia compartilhada através do senso comum, buscam colocar sob suspeição a cientificidade e a epistemologia da antropologia. Grupos de pressão pautados por intenções relacionadas à visão e construção de um estado nação desenvolvimentista, que não comporta em si a diversidade, especialmente aquela que busca vencer desigualdades sociais historicamente construídas, voltam seu ataque contra minorias e contra os próprios antropólogos e antropólogas.

Como se sabe, em novembro de 2015, foi instalada na Câmara dos Deputados do Congresso Nacional, a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI destinada a investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio - FUNAI e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA na demarcação de terras indígenas e de remanescentes dos quilombos. A sua instalação foi fruto de requerimento, datado de 16 de abril de 2015, pelos Deputados Federais Alceu Moreira (PMDB-RS), Luis Carlos Heinze (PP-RS) Nilson Leitão (PSDB-MT), Valdir Colatto (PMDB-SC) e Marcos Montes (PSD-MG). CPIs normalmente são instaladas com objetivos de investigação, ouvir depoimentos e tomar informações diretamente aos envolvidos, atendendo aos reclames populares. Neste caso, a CPI atende a interesses da bancada ruralista e de setores hegemônicos brasileiros e visa obstaculizar ainda mais os processos de reconhecimento e regularização de territórios dos povos indígenas e das comunidades dos quilombos.

Não é surpresa que uma campanha deste tipo ocorra, como já ocorreu em outros tempos. Na época da ditadura militar, por exemplo, a própria ABA foi impedida de se reunir; vários de nossos(as) colegas foram alvo de perseguição política e sofreram física e moralmente, por força do ofício, cerceamento da sua liberdade acadêmica. Após a ditadura, vários antropólogos e antropólogas foram seguidos(as), fotografados(as), chamados(as) a depor junto a órgãos militares, “questionados(as)” pela inteligência brasileira, dentre outras formas de intimidação e violência. Tais práticas têm sido reeditadas desde o início dos anos dois mil no âmbito do “estado democrático de Direito” brasileiro, mediante a desqualificação pública do trabalho do antropólogo, sem espaço na mídia para responder às graves acusações de parcialidade e ativismo político, sem que se possa fazer algo além de eventuais denúncias. Fato é que os antropólogos(as) brasileiros(as) estão tendo suas pesquisas e sua ética questionadas há muito tempo, com o propósito de falsear a realidade ou a existência de comunidades etnicamente diferenciadas, que vivem em territórios cobiçados pelo agronegócio e empreendimentos neoextrativistas que não respeitam as garantias constitucionais à diversidade de modos de fazer, criar e viver.

Na gestão anterior, o Comitê Quilombos da ABA lançou uma Campanha “Contra a omissão deliberada, inércia e morosidade” do governo brasileiro na titulação dos territórios quilombolas, denunciando uma sequência de decisões técnicas e políticas por parte dos órgãos governamentais que estão impedindo a resolução dos casos e a conclusão dos processos de titulação dos territórios quilombolas no Brasil. Na atual gestão, foi lançada Nota externando preocupação e em defesa da manutenção do Decreto 4887/2003 que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, de que trata o art. 68 do ADCT da Constituição Federal de 1988, em face do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 3239, em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF), ajuizada em 2004 pelo antigo PFL (hoje DEM), que questiona a constitucionalidade do referido Decreto.

Têm sido também constantes as manifestações de preocupação de associados e da própria ABA, com reiteradas solicitações de arquivamento da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 215/2000, de autoria do ex-Deputado pelo estado de Roraima, Almir Sá, que transfere a competência da União na demarcação das terras indígenas, titulação de territórios quilombolas e a criação de unidades de conservação ambiental para o Congresso Nacional. Dentre outras medidas que explicitam posturas e práticas que resultam em riscos e violações de direitos coletivos por parte do Estado brasileiro, direitos estes não somente garantidos por tratados e convenções internacionais,

mas principalmente, pela Constituição Federal de 1988, imprimindo à ação governamental a marca do racismo institucional.

Podemos esperar, diante de um cenário de “retorno” da direita com seus projetos políticos de invisibilização das diferenças, mediante ações concatenadas no plano político da cidadania, e na prática, expropriação de territórios e recursos naturais de uso comum, que essas minorias venham a sofrer um grande processo de neutralização, resultando na supressão de sua liberdade de expressão. A supressão do direito de autoexpressão de um grupo representa a negação da existência da coletividade e, por conseguinte, dos seus direitos territoriais, sociais e culturais. E o autorreconhecimento é algo consagrado pelo direito internacional, não apenas pela Organização Internacional do Trabalho - OIT, mas também pelo sistema de Proteção aos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, e pela antropologia, desde o final dos anos 60. Trata-se de um consenso internacional do qual o Brasil é parte.

Nesses tempos difíceis, portanto, devemos alertar a sociedade que a máquina burocrática guarda em si poderes. Poderes estes que podem se revestir do discurso da tecnicidade, da obediência a ordens e normas legais que, em muitos casos, têm resultado na manutenção da exclusão historicamente sofrida por grupos minoritários, em execráveis condições de existência, confinados e sem dignidade, violados nos seus direitos mais fundamentais. Afinal, o tecnocrata diz que obedece às leis, que são elaboradas e interpretadas por homens, (homens e leis) que não passam incólumes ao espírito dos tempos e aos fantasmas do discurso da “imparcialidade (ideologicamente) posicionada” de nossos políticos.

Como citar esse artigo:

COMITÊ QUILOMBOS. Terras de quilombos: paralisia, inércia e o avanço dos interesses ruralistas. *Informativo especial da Associação Brasileira de Antropologia - Balanços parciais a partir de perspectivas antropológicas*. Fev, 2016. pp. 1-4.